ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.613, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA DENOMINAR DE RUA *FRADE FREI DAMIÃO* A RUA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO MANOEL SALUSTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de ***FRADE FREI DAMIÃO*** à Rua Projetada localizada no Bairro "Manoel Salustino", de nome Rua Projetada 003, referência lado Oeste do CAIC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, em – 28 de março de 2003.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal